



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 78, de 17 de março de 2023.

Delega competências ao Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental referentes aos atos administrativos especificamente elencados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 12, da Lei nº 9.784/1999, no art. 12, do Decreto-Lei nº 200/1967, no art. 2º, do Decreto nº 83.937/1979, bem como na alínea “r” do art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da delegação de competência, prevista no item XVI do art. 33 do Regimento da Reitoria, como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior celeridade e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 9, do Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-27, que elenca a necessidade de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental da Universidade Federal do Ceará, na pessoa de seu titular e, em ausências ou impedimentos, na pessoa de seu substituto, a competência para:

I - definir o(s) agente(s) de contratação, os membros da equipe de apoio e seus respectivos substitutos no processo de contratação, nos moldes da Portaria nº 357, de 26 de dezembro de 2022 (SEI nº 4018122), ou de outra que venha a substituí-la.

II - assinar os editais de licitações de obras e serviços de engenharia.

III - assinar contratos de obras e serviços de engenharia.

IV - designar servidores como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização de execução de contratos de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Convalidar os atos de assinatura de editais que tenham sido praticados antes da emissão desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2.012, de 20 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 24/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4155892** e o código CRC **28156099**.